



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 639/2.017

“DISPÕE SOBRE OS INDEFERIMENTOS DAS FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Artigo 1º - **INDEFERIR** o requerimento de Licença Prêmio da servidora, **ROSENI BERBET FONSECA**, lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na função de **PROFESSORA**.

Artigo 2º - O indeferimento baseia-se a evitar prejuízos em face ao princípio da continuidade do serviço público, devido à ausência do servidor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha – Minas Gerais, 25 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG